

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				
UNIDADE GESTORA 693100				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
709		1.000.000,00	1.000.000,00	2025FF000120
500	2.745.140,89		2.745.140,89	2025FF000120
Total			3.745.140,89	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				
UNIDADE GESTORA 773000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
500	101.456.036,66	101.456.036,66	2025FF000120	
Total		101.456.036,66		

88718/2025

PROTOCOLO Nº: 22.243.353-3

INTERESSADO: LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão de Projeto Industrial da Unidade Industrial de Leite

Curitiba, 2 de julho de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

88086/2025

DESPACHO Nº 1030/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 111/2025, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado de diferimento, suspensão, crédito presumido e transferência de SISCRED previsto no § 2º do Art. 11 e do Art. 12 do Decreto nº 7.721/2024, feito pela empresa LACTALIS DO BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., CNPJ nº 14.049.467/0078-10, CAD-ICMS 90894027-08, conforme protocolo de nº 22.243.353-3, mediante a realização de protocolo de intenções a ser firmado entre o ESTADO e a requerente e a implantação a ser realizada através de regime especial elaborado pela Receita Estadual do Paraná;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Elabore-se a minuta de protocolo de intenções, para encaminhamento à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFAGS, 23 de junho de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

88556/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 560, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora da SEFA para exercer suas atividades na ADAPAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 24.244.623-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCE MARISA MARCON**, R.G. nº4. XXX.XXX8, nomeada na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA/PR), para desempenhar suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de julho de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

88372/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 563, DE 2 DE JULHO DE 2025

Designação de substituição da Chefia do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 24.195.127-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANAÍNA AGUIDA MARTINELLO JULIANI**, RG nº 5.XXX.XXX-8, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à titular **LUCIANA CARIN SCHEIDT**, RG nº 4.XXX.XXX-1, por motivo de férias, no período de 03 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 166/2025 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

A fruição de 12 dias de férias, saldo final do exercício de 2024 ao chefe de gabinete da Presidência, **HARRISSON FERNANDES MUNIZ**, RG. 9.XXX.403-X/PR, a partir de 07/07/2025, sendo neste período substituído por Makeli Ronkoski, RG. 6.XXX.091-X/PR, cargo Assessor, FCE-10, deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Sebastião Mota
Presidente em Exercício

88828/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 025/2025

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS**, RG nº 8.XXX.006-X, para responder como Diretora-Geral desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em substituição ao titular **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, RG nº XXX.612-X, por motivo de férias, no período de 03/07/2025 a 18/07/2025.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

José Brustolin Neto
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística – em exercício

88424/2025

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91 - NIRE 41207943005

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E